SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 04 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2580

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**JOSÉ DE SOUSA CUNHA**	**Porteirão**
1º Vice Presidente	**ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**	**Morrinhos**
2º Vice Presidente	**DANIEL VIEIRA RAMOS**	**Bom Jesus de Goiás**
Presidente do Cons Deliberativo	**JACOB FERREIRA**	**São Luiz do Norte**
Diretor Financeiro	**FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR**	**Teresópolis de Goiás**
Diretor Financeiro Substituto	**MAX PEREIRA BARBOSA**	**Joviânia**
Diretor Administrativo	**SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA**	**Pilar de Goiás**
Diretor Administrativo Substituto	**OSWALDO MOREIRA VAZ**	**Hidrolina**
Diretor da Escola de Gestão Publica	**ISSY QUINAN JUNIOR**	**Vianópolis**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

PORTARIA Nº 100/2021 DE 1º DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Jaraguá/GO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e,

Considerando a necessidade de serem adotadas medidas para diminuir a circulação de pessoas em âmbito da Câmara Municipal de Jaraguá/GO; e
Considerando que o serviço legislativo, embora essencial, poderá de forma excepcional ser flexibilizado, sem que essa medida venha a acarretar em prejuízos à população.

R E S O L V E:
Art. 1º - Na Câmara Municipal de Jaraguá/GO, o ponto será facultativo no dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira), retornando o expediente à normalidade, no dia 07 de junho de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º - Os servidores legislativos, que optarem pelo ponto facultativo, deverão no curso do exercício financeiro de 2021, repor sua carga horária, de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Geral da Câmara.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 07 de junho de 2021.
Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de junho de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:40390D68

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

"DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, SR. ODAIR ROSA BARBOSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando, a solicitação da Chefia de Gabinete da Câmara;

Considerando, que a necessidade em adquirir microfones sem fio profissionais para serem utilizados pelos Vereadores e Visitantes no Plenário da Câmara Municipal; e

Considerando, o dispositivo contido no art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, que possibilita a contratação direta por dispensa de licitação aquisição de produtos, execução de serviços ou locação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa para fornecimento de microfone sem fio profissional, conforme consta do requerimento.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor do ajuste, a contratação da empresa OFFICE PRINTER INFORMÁTICA - EIRELI, com o nome fantasia OFFICE PRINTER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.489.930/0001-04, pelo valor de R$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais).

Art. 3º - Caberá a Chefia de Gabinete determinar a empresa OFFICE PRINTER INFORMÁTICA - EIRELI, para que proceda com o fornecimento dos produtos, bem como faça a devida fiscalizar quanto à entrega.

Art. 4º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 13 dias no mês de maio de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:7C40838D

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

Portaria nº 101/2021 De 02 de junho de 2021.

"Dispõe sobre a concessão de diária ao Vereador: Vinicius Rodrigues Leite".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação vigente,
RESOLVE
Artigo 1º- Designar o Vereador: **Vinicius Rodrigues Leite**, CPF Sob o n° **923.728.561-20** , a deslocar-se desta cidade de Jaraguá até a Goiânia; a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, Concedendo o mesmo, diária estabelecida na Lei Municipal nº

1.139/11, de 27 de Abril de 2011, artigo3º e anexo "b" item 2 sub item 2.2.2 no valor de R$ 100,00 (cem reais).
Artigo 2º- Viagem a Goiânia, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Jaraguá junto **a Centro Cultural Oscar Niemeyer (Simpósio).**
Artigo 3º- Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 02 de junho de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:A35CECAF

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1061

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1061/21, EM 02 DE JUNHO DE 2021.

"Revoga Decreto e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1055/21 de 24 de Maio de 2021, o qual dispõe sobre nomeação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E27DBD5E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1062

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1062/21, EM 02 DE JUNHO DE 2021.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **WENES DIVINO RODRIGUES GOMES**, no Cargo de Provimento em Comissão, para exercer a função de Assessor Parlamentar, Símbolo CPC-7, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante da Alínea "B", do anexo I, da Lei nº 3.349/20, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9761BA63

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 1.063/21

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 1.063/21, 02 DE JUNHO DE 2021.

"*Nomeia Comissão Técnica de Avaliação e contém outras providências*".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão, composta pelos servidores: **SELMO RIBEIRO DA SILVA NETO**, Diretor Geral, **LARA PATRICIA SANDRE**, Analista de Sistemas Legislativo, **PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE**, Coordenador de Serviços Administrativos, para, sob a Presidência do primeiro, constitui a Comissão Técnica de Avaliação da Câmara Municipal de Quirinópolis, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dia do mês de junho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F5F5F6D7

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 122/21

PORTARIA Nº 122/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 02 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **DENILSON BARBOSA DE SOUZA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **451.636.261-91,** portador da Cédula de Identidade 1706094 **SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 02 de junho de 2021.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D0500CBC

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 123/21

PORTARIA Nº 123/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 02 DE JUNHO DE 2021.

"Revoga portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada a portaria de nº 088/21 de 13 de abril de 2021, a qual dispõe sobre concessão de diária.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6ABFC976

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.064

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.064/21, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

"*Decreta Alteração do Calendário Legislativo do Mês de Junho de 2021, e contém outras providências*".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE.

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da Audiência Pública a realizar-se no dia 09 vindouro no auditória desta Casa de Leis, o Calendário Legislativo das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Quirinópolis do mês de Junho de 2021, será readequado, com as respectivas 3ª, 4ª e 5ª sessões nos seguintes dias: 08, 15 e 16 do mês de Junho do ano de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B2EF73C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 158/2021

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados no Estado de Goiás, para toda a Frota do Município de Amaralina, durante o ano de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)
VIGÊNCIA: 31/05/2021 à 31/12/2021
FUNDAMENTO: Pregão Presencial Nº 019/2021

PROCESSO: Nº 806/2021

AMARALINA-GO, 31 DE MAIO DE 2021

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A826B549

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº498/2021

PORTARIA FMS Nº498/2021 02 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, para realizar viagem à cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar retorno, exames e consultas médicas conduzindo o veiculo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia: 01/06/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$ 35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Um (02/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:93CA5561

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº499/2021

PORTARIA FMS Nº499/2021 - 02 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem até a cidade de MINEIROS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente que foi encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), com saída no dia 01/06/2021, com retorno previsto para o mesmo dia, conduzindo o veículo AMBULÂNCIA SPRINTE SEMI UTI - PLACA PRR-1154, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$ 35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e Vinte e Um (02/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F3A1A359

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº500/2021

PORTARIA FMS Nº500/2021 02 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, para realizar viagem até a cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2D04, desta municipalidade com saída no dia: 02/06/2021, e retorno previsto para o dia: 03/06/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$250,00 (Duzentos e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Um (02/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0066432B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº501/2021

PORTARIA FMS Nº501/2021 - 02 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal."

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora LENY QUINTINO, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 465.412.411-04, para realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), desta municipalidade com saída no dia: 02/06/2021 e retorno previsto para o dia: 03/06/2021, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (02/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F6799759

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº502/2021

PORTARIA FMS Nº502/2021 - 02 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal."

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora LUCIENE VIEIRA DE CARVALHO, Tec. Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital

Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº. 637.965.891-20, para realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), desta municipalidade com saída no dia: 02/06/2021 e retorno previsto para o dia: 03/06/2021, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (02/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:EE3EE8C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:033/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 033/2021

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **18 de junho de 2021, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à **Aquisição de hidrômetros e suportes para manutenção da Saneaceu**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 033/2021 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 02 de junho de 2021.

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AEE51A4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE PREGÃO ELETRONICO:033/2021

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela Saneaceu, motivada pela real necessidade de **Aquisição de hidrômetros e suportes para manutenção da Saneaceu**. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de hidrômetros e suportes para manutenção da Saneaceu.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 02 de junho de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E767965A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:033/2021

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **ROZENILDO APOLINARIO DA LIMA** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 033/2021 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 02 de junho de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:812A00F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 058/SMAS/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 058/SMAS/2021

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, I e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 5695/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **GEISLA GONÇALVES BATISTA**, em substituição a Sra. Simone Alves Cunha, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2021.

ELAINE MARGARET TAYLOR PEIXOTO
Secretária Municipal de Assistência Social

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:65B3B517

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 014/SICS/2021

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SANEAMENTO

Portaria n.º 014/SICS/2021

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Saneamento e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta no processo nº: 5775/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover o*** servidor, Sr. **ENALTO CUNHA RIBEIRO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio e Saneamento, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Indústria, Comércio e Saneamento de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2021.

DONIVANI MARTINS DA SILVA
Secretário de Indústria, Comércio e Saneamento

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:3D7C8173

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 081/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...
CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIRA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BDCF6578

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 097/2021

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: N.º 097/2021
TOMADA DE PREÇOS: 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MODERNA CONSTRUTORA & ASSESSORIA LTDA ME
OBJETO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY SINTÉTICO NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU GO**,** CONFORME DESCRITO NOS PROJETOS, PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO SEUS ANEXOS E PROPOSTA DA CONTRATADA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 318.325,84 (trezentos e dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19.27.813.1026.2.117- MANUTENÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO
4.4.90.51- Obras e Instalações
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021
DATA DE VIGENCIA: 28/05/2021 a 31/12/2021

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C1D76983

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 080/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

RAFAEL FONSECA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FAA074F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL 111/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, torna Público a seguinte ERRATA:

No corpo do Art. 1º, I, "2" do Decreto Municipal nº 111/2021, onde se lê:
2) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente:

SUPLENTE: Leidimar Barbosa da Silva

Leia-se:
2) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente:
SUPLENTE: Leidimar Lopes Bueno

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 28 dias do mês de Maio de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:F54CC3FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO N° 117/2021

"Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo por falecimento e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a Certidão de Óbito em anexo,
Decreta:
Art. 1º - Fica exonerado, por falecimento ocorrido no dia 29 de maio de 2021, e com efeitos a partir desta data, o Servidor Efetivo, Sr. **Gesner Jose Fernandes**, portador do RG nº 2198022 2.A VIA DGPC-GO e CPF nº 556.248.631-87, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Diorama;
Art. 2º - Fica declarada a Vacância do Cargo;
Art. 3º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a proceder ao acerto rescisório e aos registros e baixas que o caso requer;
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de junho de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:5CC85457

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO N° 118/2021

"Dispõe sobre nomeação de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica nomeada a conselheira suplente, Sra. **Jessica Santos Lima**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5820653 SSP-GO e CPF nº 045.214.971-10, residente e domiciliada nesta municipalidade, para suprir a necessidade temporária do cargo de **Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente**, constante do Quadro de Pessoal comissionado desta municipalidade, conforme a Lei 763/1993 e Ata nº 097 de 01 de junho de 2021 em anexo.
Art. 2º - O suplente será convocado somente para suprir as férias, no entanto, em caso de desistência, permanecerá sendo o primeiro suplente eleito para suprir vaga definitiva de Conselheiro Tutelar, em caso de vacância.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de Junho de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:4F11AFB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO N° 119/2021

"Dispõe sobre a disposição de servidor público efetivo para a Agência Goiana de Defesa Agropecuária e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica concedida a disposição do Servidor Municipal **AURY JOSE DE MOURA,** portador do RG nº 2.443.341 SSP-GO e CPF nº 434.942.931-04**,** funcionário público efetivo desta Municipalidade, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS AF-1, onde ficará a disposição para prestar serviços junto a AGRODEFESA (AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA), neste município, com ônus para o Município de Diorama, para executar serviços regulares da referida agência, com o expediente de trabalho das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis de segunda à sexta-feira.
Art. 2º - As presentes disposições contem efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021 e com término no dia 31 de dezembro de 2021.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de Junho de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:EB9BE619

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO N° 120/2021

"Decreta ponto facultativo para os servidores públicos municipais e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Será considerado ponto Facultativo **dia 04 (quatro) de junho de 2021**, aos servidores Públicos Municipais de Diorama, em todas as repartições públicas municipais, em razão do feriado do dia **03 (três) de junho de 2021**, Corpus Christi.
Art. 2º - Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços emergenciais de saúde.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de junho de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:0577DE36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 017/2021

"Dispõe sobre alteração de lotação de servidor efetivo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a lotação da servidora **VANESSA DA CONCEIÇÃO SILVA**, Matrícula nº 387, portadora do CPF nº 013.644.361-32, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Prefeitura Municipal, passando a exercer a mesma função no Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de maio de 2021.

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:12C1BE1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO N° 121/2021

"Dispõe sobre a disposição de servidor público efetivo para a Polícia Civil do Estado de Goiás e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica concedida a disposição do Servidor Municipal **LUCAS VALTIERES PONTES TOSTA,** portador do RG nº 6452995 SSP-GO e CPF nº 049.506.121-23**,** funcionário público efetivo desta Municipalidade, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM, onde ficará a disposição para prestar serviços junto a POLICIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, neste município, com ônus para o Município de Diorama, para executar serviços regulares, com o expediente de trabalho das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis de segunda à sexta-feira.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de Junho de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:B51EFAC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 188, DE 18 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°2999/2021."

O PREFEITO FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município.
RESOLVE:
l.°) - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos Art. n° 24, Inciso II da Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c art. 68 da Lei 4.320/64, para o adiantamento de recursos em valor do servidor:

Nome	PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS
CPF	081.152.331-45
VALOR R$	8.000,00

2º) Justificativa: realização de despesas conforme proposta apresentada na solicitação inclusão no presente processo.
3º) Ratificação:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas aprovo a realização da despesa de adiantamento.

Mara Rosa, 18 de Maio de 2021

FLÁVIO D. MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:87B933D1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N. 069/2021

FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, caput, incisos II da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA GOIAS
CONTRATADA: RONILDO DE SOUSA RIBEIRO 89492897172
1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CÂMARAS DE SEGURANÇA NA GARAGEM MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE MARA ROSA GOIAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/05/2021 a 31/07/2021
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
VALOR DO CONTRATO: ESTIMA-SE o preço dos serviços objeto do presente contrato é no valor de R$ 6.190,00 (Seis mil e cento e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0709.2.113.3.3.90.39 FICHA:376 FONTE:100 Manutenção da Secretaria De Transporte
DATA ASSINATURA: 28/05/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 050/2021
PROCESSO: N. 3576/2021

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:4AD60083

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 211/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

"Declara a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Chaveiro, com finalidade de atender as necessidades da secretaria de assistência social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal 13.979/2020 e na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO que e a prestação de serviços se faz necessária para atender as demandas da secretaria de assistência social, confeccionando copias de chaves, modelagem, consertos de fechaduras danificadas e outros serviços inerentes, garantindo maior segurança à sede desta secretaria;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Chaveiro, com finalidade de atender as necessidades da secretaria de assistência social.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, para Contratação de Empresa Especializada

na Prestação de Serviços de Chaveiro, com finalidade de atender as necessidades da secretaria de assistência social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa, SIDNALDO JOSE PEREIRA MARTINS 00867452129 , CNPJ: 19.663.295/0001-04, RUA SERGIPE QD AR LT 23 CASA-1, Nº 142, OESTE, MARA ROSA-GO, CEP: 76.490-000, neste ato representado pelo Sr. SIDNALDO JOSE PEREIRA MARTINS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4818151 DGPC GO e CPF nº 008.674.521-29.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 906,00 (novecentos e seis reais), em favor da empresa SIDNALDO JOSE PEREIRA MARTINS 00867452129**,** para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Chaveiro, com finalidade de atender as necessidades da secretaria de assistência social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa SIDNALDO JOSE PEREIRA MARTINS 00867452129, inscrita no **CNPJ:** 19.663.295/0001-04**,** para assinar o contrato.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:6BCDD543

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

A **PREFEITURA DE MARA ROSA – GO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2209, torna-se público para conhecimento dos interessados que iria realizar no **dia 16 de junho de 2021 às 09:00h**, fará realizar no **dia 18 de junho de 2021 às 09:00h** em sessão pública, devido ao feriado , na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021**, **POR REGISTRO DE PREÇO**, **MAIOR DESCONTO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS EM GERAL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**. Conforme especificações do Edital.

Mara Rosa, aos 02 de junho de 2021.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:AE7EDC0F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021

FUNDAMENTAÇÃO: art 24 inciso II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: PAULO ROBERTO DIAS DE AGUIAR 93818297134
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA SELETIVA DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/05/2019 A 31/08/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ, estima-se o valor R$ valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias:
Dot. Orc 04.122.0052.2.006.3.3.90.39 Ficha 66 Fonte 100

DATA ASSINATURA: 31/05/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2021
PROCESSO N° 3901/2021

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:8AFFAEE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

O Município de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **11 de junho de 2021**, às **13h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 021/2021**, antes agendado para o dia 07/06/2021, do tipo menor preço por item, que tem como objeto **a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos para pequenos reparos e manutenção dos prédios da Administração Pública Municipal, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital.** A alteração da data se dá em virtude da paralização do sistema de gestão de dados utilizado pelo município, no dia 07/06/2021. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: http://matrincha.bsit-br.com.br/portal/bidding-transparency.jsf ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã-GO, 02 de junho de 2021.

JEFFERSON ANTONIO DA MATA PAIXÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:4D418F50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

REPUBLICADO – SESSÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede a Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **18 de junho de 2021, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo ***menor preço por item***, visando a **contratação de empresa para aquisição de motocicletas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0EC92786

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede a Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **18 de junho de 2021, às 14h00 (quatorze) horas**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 045/2021**, tipo ***menor preço global***, visando **a contratação de empresa especializada para serviços de comunicação de dados e sua distribuição, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, TI e RH**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:34CE7951

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN**, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **21 de junho de 2021 às 09h00 (nove) horas**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2021**, tipo ***menor preço por item***, visando **a contratação de empresa de aquisição de material para utilização na sinalização viária, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:36E8D0E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Nº. DO PROCESSO: 2021016819
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04.
OBJETO: Aditivo para equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 002/2021, referente ao pregão presencial nº 001/2021, com o realinhamento de preço do item 175.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõe a referida Ata de Registro de Preços.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7BC27717

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2021007598

Nº. DO PROCESSO: 2021013160
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa SUAIR DOS REIS NUNES, com CNPJ de nº 04.627.948/0001-22.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2021007598.
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F6521517

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO - 2020034732

Considerando a alegação da Empresa **GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.723.680/0001-49, com sede na Rua Jassytata, s/n, quadra 18, lote 24, Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.933-590, da **impossibilidade de fornecer** o(s) **item nº 02 (04 FIAT-STRADA HARD WORKING 1.4)**, nas condições originárias da Ata de Registro de Preços nº 007/2020;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do referido item;
Resolve-se, com fundamento no artigo 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na(s) ARP(s) mencionada(s), que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 007/2020**, **do Pregão Presencial nº 027/2020**, d**o(s) item(ns):**
02 (04 FIAT-STRADA HARD WORKING 1.4).
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 19 de fevereiro de 2021.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D234C41C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO - 2021013653

Considerando a alegação da Empresa **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.451/0001-00**, da impossibilidade de fornecer o(s) **itens: *15 (alopurinol 100mg comprimido); 19***

(aminofilina 100mg comprimido); 140 (itraconazol 100mg); 187 (paracetamol 500mg comprimido); 218 (tiamina, cloridrato de 300mg comprimido); 322 (ringer com lactato 500ml INJ); 329 (suxametônio 100mg); 330 (suxametônio 500mg), da Ata de Registro de Preços nº **002/2021**, do pregão eletrônico nº 001/2021;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do referido item;
Resolve-se, com fundamento no artigo 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na(s) ARP(s) mencionada(s), que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 002/2021, do pregão eletrônico nº 001/2021,** celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** d**o(s) item(ns):**
15 (alopurinol 100mg comprimido);
19 (aminofilina 100mg comprimido); 140 (itraconazol 100mg); 1
87 (paracetamol 500mg comprimido);
218 (tiamina, cloridrato de 300mg comprimido);
322 (ringer com lactato 500ml INJ);
329 (suxametônio 100mg);
330 (suxametônio 500mg);
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um(15/04/2021).

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:59C02E84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO - 2021015670

Considerando a alegação da Empresa **PRO J VENDAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.261.528/0001-45**, da impossibilidade de fornecer o(s) **item *86 (teste rápido sabonete HBSAg)***, da Ata de Registro de Preços nº **004/2021**, do pregão eletrônico nº 002/2021;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do referido item;
Resolve-se, com fundamento no artigo 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na(s) ARP(s) mencionada(s), que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 004/2021, do pregão eletrônico nº 002/2021,** celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PRO J VENDAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.261.528/0001-45**, d**o(s) item(ns):**
86 (teste rápido sabonete HBSAg);

A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (29/04/2021).

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2A4CCC3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO - 2021015779

Considerando a alegação da Empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida Anápolis, quadra 29-A, lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.911-360, da **impossibilidade de fornecer** o(s) **item nº 242 (cefepime 1g)**, nas condições originárias da Ata de Registro de Preços nº 002/2021;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do referido item;

Resolve-se, com fundamento no artigo 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na(s) ARP(s) mencionada(s), que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 002/2021**, **do Pregão Eletrônico nº 001/2021**, d**o(s) item(ns):**
242 (cefepime 1g).
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 29 de abril de 2021.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:20DF8537

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO - 2021016880

Considerando a alegação da Empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES S/A**, da impossibilidade de fornecer o **item nº 49** (carbonato de lítio 450mg comprimido revestido – marca Eurofarma), nas condições originárias da Ata de Registro de Preços nº 002/2021;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do(s) referido(s) item(ns);

Resolve-se, com fundamento no artigo 19 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na ARP em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 002/2021**, **do Pregão Eletrônico nº 001/2021**, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES S/A**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.752.236/0001-23**,** d**o(s) item(ns):**
à **49** (carbonato de lítio 450mg comprimido revestido – marca Eurofarma).
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 05 de maio de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1CCA16D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO - 2021018856

Considerando a alegação da Empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.065.614/0001-38, com sede na rua C-159, nº 674, quadra 297, lote 20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74.255-140, da **impossibilidade de fornecer** o(s) **item nº 353 (enoxaparina 40mg injetável)**, nas condições originárias da Ata de Registro de Preços nº 002/2021;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do referido item;
Resolve-se, com fundamento no artigo 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na(s) ARP(s) mencionada(s), que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 002/2021**, **do Pregão Eletrônico nº 001/2021**, d**o(s) item(ns):**
353 (enoxaparina 40mg injetável).
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 17 de maio de 2021.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:29AD72D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO – 2021019040

Considerando a alegação da Empresa **DDG TECNOLOGIA EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 32.481.351/0001-58, com sede na Rua Benedito Rocha, S/N, quadra 43, lote 13, Parque Trindade, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.921-232, da **impossibilidade de fornecer** o(s) **item nº 50 (No-Break 1400va com 5 tomadas padrão Nbr 14136)**, nas condições originárias da Ata de Registro de Preços nº 012/2020;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do referido item;
Resolve-se, com fundamento no artigo 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na(s) ARP(s) mencionada(s), que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 012/2020**, **do Pregão Presencial nº 043/2020**, d**o(s) item(ns):**
50 (No-Break 1400va com 5 tomadas padrão Nbr 14136).
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 18 de maio de 2021.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7E6D6502

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO - 2021019648

Considerando a alegação da Empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida Anápolis, S/N, quadra 29-A, lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.911-360, da **impossibilidade de fornecer** o(s) **item nº 113 (furosemida 10mg/ml 2ml sol. Injetável)**, nas condições originárias da Ata de Registro de Preços nº **002/2021**;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do referido item;

Resolve-se, com fundamento no artigo 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na(s) ARP(s) mencionada(s), que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 002/2021**, **do Pregão Eletrônico nº 001/2021**, d**o(s) item(ns):**
113 (furosemida 10mg/ml 2ml sol. Injetável).
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 24 de maio de 2021.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8DE603AA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 018, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Institui ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a celebração religiosa de *Corpus Christi*, a se realizar no dia 03 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a tradição religiosa da comunidade mineirense durante a celebração de *Corpus Christi*;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo no dia **04 de junho de 2021**, sexta-feira, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. Nos dias de ponto facultativo, os serviços essenciais deverão ser mantidos em normal funcionamento à disposição da sociedade, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 3º. Dê-se ciência a todos os servidores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (31/05/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2D13D7DB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 712, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Altera Decreto 392/2021, prorrogando as medidas excepcionais restritivas, por prazo determinado, em decorrência do Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO ofício nº. 23/21 do Centro de Operações de Emergência em Saúde – COE-Mineiros-Covid-19, recomendando a prorrogação das medidas restritivas, com finalidade de controle do atual cenário epidemiológico;

CONSIDERANDO a verificação de continuidade na tendência de queda nos números de contaminados, durante as últimas semanas, com consequentediminuição de casos em tratamento ambulatorial;

CONSIDERANDO que os índices de ocupação dos leitos de enfermaria e UTI no Hospital Municipal Evaristo Vilela Machado, exclusivo para atendimento de pacientes com suspeita/confirmação de COVID-19, estão na, atualidade com 66,7% (UTI) e 40% (Enfermaria), conforme Boletim Epidemiológico do dia 02/06/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º, do Decreto 392/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Ficam proibidas, pelo prazo de 07 (sete) dias, no período compreendido entre 07/06/21 a 13/06/21, as seguintes condutas e atividades: (...)

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (02/06/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1F7D32F0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2021015333
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: O BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ n° 00.000.000/0659-94.
OBJETO: Prestação de Serviços pagamentos eletrônicos por meio de ordens bancárias.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá da data de sua assinatura, a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BA098FDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 797, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada o Sra. **ANA KAROLINA RIBEIRO,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 02 de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:77F2E925

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 798, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1° - FICA NOMEADA O SRA. **JANIELLY SOUZA BARBOZA,** PARA OCUPAR O CARGO DE **ASSESSOR EXECUTIVO**, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, COM REMUNERAÇÃO, DEFINIDA POR LEI ESPECÍFICA, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 02 de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:5AB341CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 261/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: DIVINO REIS MEDICAL LTDA**, devidamente representada no CNPJ sob o nº 40.933.643/0001-02, neste ato representado por **VINICIUS REIS BATISTA**, Inscrito no CPF 045.961.065-17. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA

MUNICIPAL Nº **201/2019**), **OBJETO**: MANUNTENÇÃO DA UPA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2329.(114017)**, **VIGÊNCIA**: 01/05/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 03/05/2021 **VALOR:** R$ **96.000,00.**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:DAEE587A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 277/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: EDUARDO GALLETTI SERVIÇOS MÉDICOS ME**, CNPJ 22.055.657/0001-99, Representada pelo médico **EDUARDO GALLETTI,** Inscrito no CPF: 011.828.311-17; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), **Decreto Estadual nº 9.828, de 16 de março de 2021, Decreto Municipal nº 053/2021, de 19 de janeiro de 2021 e Ofício circular do TCM 563/2020**. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENFRENTAMENTO DA COVID-19; 05.0501.10.305.0011.2455(114081) VIGÊNCIA**: 01/05/2021 À 31/07/2021. DATA DA ASSINATURA 03/05/2021 **VALOR:** R$ **60.000,00**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:303073F7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 178/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**. **CONTRATADA MARISTELA BORGES OLIVEIRA**, Inscrito no CPF: 001.757.791-80**MODALIDADE** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: SUPRESSÃO CARGA HORARIA **DISPOSITIVO LEGAL:** § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93**. VIGÊNCIA**: 01/05/2021 À 31/12/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021. **VALOR GLOBAL APÓS A SUPRESSÃO:** R$ 11.040,00

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:9AA2DDE3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 237/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a recondução de membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.796, de 19 de junho de 2015, que dispõe sobre a Lei de Acesso à informação (LAI);
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.796/2015, no artigo 17, criou a Comissão Mista de Reavaliação de Informações;
CONSIDERANDO que a indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações é da responsabilidade do Prefeito Municipal, para mandato de dois (2) anos, permitida a recondução;
CONSIDERANDO que cessou o mandato de dois (2) anos dos membros nomeados através do Decreto nº 214/2019, para compor a Comissão Mista de Reavaliação de Informações;
CONSIDERANDO que todos os membros serão reconduzidos para mais um mandato de dois (2) anos;
DECRETA:
Art. 1º Ficam reconduzidos os membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, na forma abaixo especificada, para o mandato de dois (2) anos, a partir de 02 de junho de 2021 até 01 de junho de 2023, cabendo à Comissão cumprir o determinado no artigo 18 e ao Presidente da Comissão cumprir o determinado no artigo 19 da Lei Municipal nº 2.796/2015:

Nome	Representação
Márcio Roberto Brito Cunha	Representante da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Eliane Rodrigues de Andrade Oliveira	Representante da Controladoria Geral do Município
Orency Andrade de Moraes Junior	Representante do Departamento de Informática
Luís Alberto Ponce de Araújo	Representante da Procuradoria Geral do Município
Aurélio Bueno da Silva	Representante da Superintendência de Comunicação

Art. 2º Fica nomeada como Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para o mandato de um (1) ano, podendo ser reconduzida, a Representante da Controladoria Geral do Município a Senhora Eliane Rodrigues de Andrade Oliveira.
Art. 3º A participação dos membros na Comissão Mista de Reavaliação de Informações da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás é considerada de interesse público e não será remunerada.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 02 de junho de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:C8B22693

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 238/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

"Prorroga o prazo de vigência doDecreto nº 102/2021."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDOa NOTA TÉCNICA nº 025/SMS-GO, de 02 de junho de 2021;

DECRETA:
Art.1º Fica prorrogadopelo prazo de 30 (trinta) dias,a vigência do Decreto nº 102/2021, de 12 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 02 de junho de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:00BE8470

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 277/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: EDUARDO GALLETTI SERVIÇOS MÉDICOS ME**, CNPJ 22.055.657/0001-99, Representada pelo médico **EDUARDO GALLETTI,** Inscrito no CPF: 011.828.311-17; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É

DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), **Decreto Estadual nº 9.828, de 16 de março de 2021, Decreto Municipal nº 053/2021, de 19 de janeiro de 2021 e Ofício circular do TCM 563/2020**. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENFRENTAMENTO DA COVID-19; 05.0501.10.305.0011.2455(114081) VIGÊNCIA**: 01/05/2021 À 31/07/2021. DATA DA ASSINATURA 03/05/2021 **VALOR:** R$ **60.000,00**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:10BF6576

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 089/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**. **CONTRATADA MARCIA ARAÚJO DOS SANTOS BRAZ DA SILVA**, inscrita no CPF: 973.428.901-20; **MODALIDADE** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: SUPRESSÃO CARGA HORARIA **DISPOSITIVO LEGAL:** § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93**. VIGÊNCIA**: 03/05/2021 À 31/12/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021. **VALOR GLOBAL APÓS A SUPRESSÃO:** R$ 16.552,00

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:E07C8123

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 302/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: SERVMED PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME**, inscrita CNPJ 21.461.136/0001-79, Representada pelo médico **JOAQUIM CARLOS LACERDA**, inscrito no CPF: 149.351.981-68, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:** A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99**., VALOR:** R$ **191.880,00**. **VIGÊNCIA**: 01/05/2021 À 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:B6516B72

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI, CNPJ 20.830.671/0001-97. **PARCEIRA**: **ABRIGO ESPÍRITA MARIA MADALENA**, CNPJ Nº 02.458.222/0001-88. **OBJETO**: desenvolvimento de Serviços/Programas de Proteção ao Idoso, a fim de garantir a integridade dos idosos, preservando sua identidade, o respeito mútuo, os vínculos familiares, ambiente apropriado e atendimento personalizado/humanizado, assim como alimentação, vestuário, higiene e lazer, reforma do prédio, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **MODALIDADE:** DISPENSA DE CHAMAMENTO PúblicO nº 003/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **04.0401.08.241.1071.2321.335043 (110). DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2021. **VIGÊNCIA:** 01/06/2021 a 01/06/2022**. VALOR:** R$ 39.537,64.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:5C58697F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Declaro como Dispensa a licitação nº 050/2021 com fundamento na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de Curso In-Company, com tema: **GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – Fase Preparatória da Licitação e Contratação Direta, de acordo com a Lei nº 14.133/2021,** com abrangência de ate 50 (cinquenta) participantes.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, analise da comissão e parecer jurídico, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2021009914.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **EXCELENCIA – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.490.705/0001-98, com sede na Av. Presidente João Goulart Maria Luiza, Qd. 002 Lt. 005-E, Sala 2B, Bairro Residencial Maria Luiza, Município: Aparecida de Goiânia.

Santa Helena de Goiás, 02 de Junho de 2021.

YUSSEF ABBAS KHREIS
Secretário de Compras e Licitações

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:C5E1167F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 060/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: C&P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 45.810,00 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS)
VIGÊNCIA: 07/04/2021 À 06/04/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 02 DE JUNHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:3E3E89AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 060/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 14.835,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 07/04/2021 À 06/04/2022

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 02 DE JUNHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:3AEC3EE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 060/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SUPERMERCADO KF LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 65.565,00 (SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 07/04/2021 À 06/04/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 02 DE JUNHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:4994A947

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 047/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: NACIONAL PEÇAS PARA MAQUINAS AGRÍCOLAS E SERVIÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TRATORES.
VALOR GLOBAL: R$ 389.241,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS)
VIGÊNCIA: 18/03/2021 À 17/03/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 02 DE JUNHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:C9A5311A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

AVISO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

O Presidente da CPL torna público que, de acordo com os pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e entregue a CPL em 26/05/2021 e 31/06/2021, foram selecionados os seguintes profissionais: para o cargo de **MÉDICO PLANTONISTAS-ENFRENTAMENTO AO COVID-19**: 1); **G.S.J DE SOUSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; 2)LARISSA AMORIM SILVA; 3)ISADORA COELHO MATOS ; FISIOTERAPEUTA: 1)SULAMITHA DIAS LEMOS ;FONOAUDIÓLOGO :1) WESLEY BRANDÃO ; FARMACÊUTICOS: 1)NICOLE RODRIGUES DOS SANTOS;2) DANIELLA PITALUGA AZEVEDO ;3)KAMILA RODRIGUES DOURADO PADILHA ;4) RONNE CESAR MENDONÇA LIMA ;5)ARIELLE DE SOUSA ARANTES; TÉCNICOS EM ENFERMAGEM:1) ELIANE ALEXANDRIA DOS SANTOS ;2)SIRLENE DE SOUZA DA COSTA ; 3)ANA FLAVIA BORGES ;4)ELIANE APARECIDA DE PAULA SOUSA;5)LUCILENE MARIA OLIVEIRA; 6)DENIZE ALVES DE MOURA ;7)PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA;8)MAURIZA CARDOSO CAMPOS; ENFERMEIRA (O)S: 1) GABRIELLI RABELO DAMASIO ;2) ANA BEATRIZ SEVERINO DA SILVA ;3) LIMIRIA FERREIRA DA SILVA NETA .4)JOSÉ RODRIGUES LUZ PACHECO ;5) LAURA FERNANDA ARAUJO ABRANTES; 6) ANDREIA LEÃO DIAS ;7)LAYARA ROCHA DE SOUZA ; 8) RENATA KAROLINE ARANTES ;AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL : 1) PATRISCE CARVALHO FARINHA; CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU: 1) JÚLIO CÉSAR GOMES DAMASIO**

Maiores informações: (62) 3343-1113

Abadiânia, 02 de junho de 2021.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:89785015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 06-103/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: STUDIO R2 ARQUITETURA EIRELI-ME
OBJETO: ADITIVO DE 25% SOBRE O SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO N°. 103/2018, SENDO O VALOR DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), PARCELADOS EM SEIS PARCELAS DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS).
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 03/05/2021 À 31/10/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 278/2017-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 02 DE JUNHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:911866BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante:**CROMA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 23.814.639/0001-06, com proposta no valor global de R$73.000,00 (setenta e três mil)**RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.348.587/0001-43,com proposta no valor global de R$ 253.200,00(duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais) **GIUDERLEY DE FREITAS LOPES JUNIOR**,inscrita no CNPJ nº 31.537.116/0001-98, com proposta no valor global de R$ 118.826,20(cento e dezoito mil e oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos)**AFONSO MANOEL SANTOS SILVA 04023787256**, inscrita no CNPJ nº 40.102.540/0001-09, com proposta no valor global de R$50.650,00(cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais)**CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.228.410/0001-00, com proposta no valor global de R$ 173.704,55(cento e setenta e três mil e setecentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.192.091/0001-29, com proposta no valor global de R$ 164.190,00(cento e sessenta e quatro mil e cento e noventa reais)para **AQUISIÇÃO DE**

MATERIAL DE INFORMATICA, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração E Planejamento** (SEAPLAN).

Abadiânia, 02 de junho de 2021.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:5DC94275

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 17-018/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: JOSÉ PIRES DE MOURA - MEI
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DIA 01 DE JUNHO DE 2021, ATÉ O DIA 15 DE AGOSTO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 2.342,50 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/06/2021 À 15/08/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 02 DE JUNHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:1C90D0F4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 016/2021
PROCESSO: 2021006113

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal José Rezende**,

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: próprios e convênios

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR
HOSP-ODONTO COM. ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	356,00
JARAGUA MERCANTIL LTDA	13.390.706/0001-59	27.000,00
KM IND. E COM. DE MOVEIS EIRELI	17.344.993/0001-11	1.788,00
OP QUIRINO DISTR. PROD. HOSPITALARES EIRELI	22.228.679/0001-03	196,83
TOTAL GERAL REGISTRADO		29.340,83

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2021

VIGENCIA DA ATA: 28/05/2021 a 28/05/2022

Bom Jesus – GO, 02 de junho de 2021

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor F.M.S.

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:3141E002

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021
PROCESSO: 2021006410,

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de 1 (um) equipamento Retroescavadeira, potência mínima de 85HP ou unidade equivalente, nova, extrato de convênio nº 887804/2019-MDR, processo 59000.028431/2019-00, destinado ao Município de Bom Jesus-GO.**

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio e convênio

FORNECEDOR:

EUROTRACTOR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA – EPP - **CNPJ:** 07.540.604/0001-70, valor total registrado R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2021

VIGENCIA DA ATA: 01/06/2021 a 01/12/2021

Bom Jesus – GO, 02 de junho de 2021

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:7132413C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 114/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2021
Espécie: LOCAÇÃO DE VEICULO.
Contratante: ADM
Contratada: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo SUV, a fim de atender às necessidades do Gabinete adjudicado ao Poder Executivo do Município de Jandaia-GO.
Valor total do contrato: R$ 33.600,00 (trinta e três mil seiscentos reais).
Vigência: Da data da assinatura até 31/05/2022.
Data da Assinatura do Contrato: 02/06/2021.
Dotação Orçamentária:
2.10.4.122.5.2.041 - 339039/14 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA - Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.

Jandaia-GO, 02/06/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:6FACF3A3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17 NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 17, de 06 de janeiro de 2021.

"Nomeia a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Palestina de Goiás e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de formação da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis dentro do território do Município de Palestina de Goiás:

I – James Bernardes da Silva - Presidente;
II - Jeferson de Oliveira Vergílio Horbylon - Secretário;
III – Iuri Borges Rezende - Membro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, dando ciência a todos os interessados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:54FA3267

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PRESCRIÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE EDISON ASSIS DE MELO

DECISÃO

01 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica.
02 – Reconheço a **PRESCRIÇÃO do crédito** tributário em de EDISON ASSIS DE MELO – CPF: 530.806.531-49, referente aos anos de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 dos imóveis urbanos situados na Avenida Bastos, Qd. 002A Lt. 0011 e na Avenida Bastos, Qd. 002A Lt. 0013, na cidade de Palestina de Goiás, CEP: 75.845-000, cujas inscrições são as seguintes: 001.001.002A.0011.0001 e 001.001.002A.0013.0001.
03 – Intime-se formalmente a Requerente encaminhando cópia do parecer e desta decisão.

04 – Após. Arquive-se.
Cumpra-se.

Palestina de Goiás/GO, 02 de junho de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:21F0ED9D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de pneus de veículos oficiais a disposição nas atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção de pneus de veículos oficiais a disposição nas atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1049/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ELIVELTON LINDOLFO BARBOSA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.088.446/0001-76, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 35, Lote C, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.39.00, FICHA: 136, Sub Elemento: 19, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2021.

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C8C7BFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de vigas de concreto, para o uso em manutenção de ponte, em via pública na zona rural do Município de Portelândia/GO, no interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de 03 (três) unidades de vigas de concreto, de 06 (seis) metros, cada, para o uso em manutenção de ponte, em via pública na zona rural do Município de Portelândia/GO, no interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), observado o valor unitário de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 743/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TENAX PRE-MOLDADOS COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.737.158/0001-37, estabelecida na V Primaria, s/n, Quadra A, Lotes 12 e 13, Distrito Agroindustrial de Mineiros, Mineiros/GO, CEP: 75.837-155, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00, FICHA: 134, Sub Elemento: 24, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 1º dia do mês de junho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor Público
Decreto Municipal nº 008/2021

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7EB0B8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 324/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração

Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição materiais de manutenção de bens imóveis (construção civil), para serem utilizados nas atividades de manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Predial, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor total de R$ 3.735,00 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 909/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ERNANI ZAT – EPP (ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.223.106/0001-69, estabelecida na Avenida Goiás esquina com Avenida 09, s/n, Quadra 67, Lotes 5-10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.30.00, FICHA: 93, Sub Elemento: 24, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 02 de junho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:63ACE2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para manutenção de bens imóveis, para o uso nas atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para manutenção de bens imóveis, no interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 6.835,80 (seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1028/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ERNANI ZAT (ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.223.106/0001-69, estabelecida na Avenida Goiás, esquina com Avenida 09, s/n., Quadra 67, Lotes 05-10, Setor Sul Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.18.15.452.0009.2.023-3.3.90.30.00, FICHA: 106, Sub Elemento: 26, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 02 de junho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:79C375D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 323/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de certificado digital, para o uso dos agentes públicos em atividades oficiais na Administração Municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Finanças".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de certificado digital, para o uso dos agentes públicos em atividades oficiais na Administração Municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1125/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOS CERTIFICADO DIGITAL EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.168.423/0001-71, estabelecida na Rua Quatorze A esquina com a Avenida Antônio Carlos Paniago, s/n., Quadra 20, Lote 11, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-104, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.40.00, FICHA: 44, Sub Elemento 18, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 02 de junho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:9CD58735

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 316/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 316/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de aduelas para utilização em vias públicas rurais do Município de Portelândia/GO, no interesse da Secretaria Municipal do Meio Ambiente".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de aduelas para utilização em vias públicas rurais do Município de Portelândia/GO, no interesse da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observado o valor unitário de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 084/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TENAX PRE-MOLDADOS COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.737.158/0001-37, estabelecida na V Primaria, s/n, Quadra A, Lotes 12 e 13, Distrito Agroindustrial de Mineiros, Mineiros/GO, CEP: 75.837-155, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.30.00, FICHA: 309, Sub Elemento: 24, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, ao 1º dia do mês de junho de 2021.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:888A1261

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DA QUARTA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº001/2021

Aos 02(dois) dias do mês de maio de 2021(dois mil e vinte e um), às 09h00min, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Santos Dumont, Centro, S/N, os membro integrantes da Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas junto ao Fundo Municipal de Saúde, instituída pela Portaria n.º 002/2021, de 12 de fevereiro de 2021, para Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Portelândia/GO, em caráter de excepcionalidade, nas especialidades a saber: **MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO CIRURGIÃO, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO AUDITOR/REGULADOR/AUTORIZADOR DE AIHs, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL, FARMACÊUTICO, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO – COORDENADOR ATENÇÃO BÁSICA, FISIOTERAPEUTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM; e estabelecimentos de Saúde: LABORATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, HOSPITAIS**, aprovadas pelo CMS – Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o Edital de Chamamento Público – Credenciamento n.º 001/2021, com o objetivo de proceder à análise e julgamento da documentação protocolada junto a está comissão entre os dias 19 de maio a 1º de junho de 2021, referente ao Credenciamento em epígrafe. Ato seguinte, o presidente abriu a sessão informando que a análise da documentação se daria pela ordem de protocolização da documentação. Em seguida foi analisada toda a documentação exigida para o credenciamento (itens 5 e 6) apresentadas pelos interessados, observando a ordem de protocolização, para verificação do atendimento das condições de credenciamento de acordo com as exigências editalícias. De acordo com o item 2.2 do Edital, as pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas deveriam apresentar, a partir do dia 18 de março, em horário de expediente, até o dia 31 de dezembro de 2021, no ato da inscrição, documentação constante nos tópicos 5 e 6. Após análise minuciosa de toda a documentação apresentada pelos interessados, a Comissão, pela unanimidade de seus membros, decidiu pelo credenciamento daqueles que apresentaram a documentação válida exigida e que cumpriram todas as exigências estabelecidas no Edital, e pelo indeferimento do credenciamento daqueles que deixaram de apresentar, mesmo que parcialmente, qualquer documentação exigida, chegando ao seguinte julgamento:

ORDEM DE PROTOCO-LIZAÇÃO	PROTOCOLO N.º	INTERESSADO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS	SITUAÇÃO
1	789/2021	VANESSA DE OLIVEIRA MARTINS	FARMACÊUTICO	CREDENCIADA

Nada mais havendo a tratar e relatar, o Presidente da Comissão Organizadora declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, via assinada pelos membros da Comissão Organizadora do Credenciamento, ressaltando-se, contudo, que os interessados não compareceram a esta sessão.

ÉLSON JOSÉ DA SILVA	
Presidente da Comissão de Chamamento Público	
DILAMAR CLAUDIA UES	***CLÁUDIO NOVAES RIBEIRO NETO***
Secretária	Membro

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:47291E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 311/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 311/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para higienização do veículo oficial VW/AMAROK, de placas de identificação PRD 9646, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços para a higienização do veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços para higienização do veículo oficial VW/AMAROK, de placas de identificação PRD 9646, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 475/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FABIO PEREIRA DA SILVA - ME (TROPICAL LAVACAR),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.578.600/0001-74, estabelecida na Avenida José Joaquim de Rezende, s/n., Quadra 122, Lote 06, Setor José Antônio da Costa Nery, Mineiros/GO, CEP: 75.830-0002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00, FICHA: 211, Sub Elemento: 19, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 31 de maio de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F4A7FFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de proteção e segurança, para serem utilizados pelos agentes públicos no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos de segurança e proteção, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de proteção e segurança, para serem utilizados pelos agentes públicos no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 7.064,00 (sete mil e sessenta e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 501/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR (PONTUAL HOSPITALAR - EIRELLI), inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32,** estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, FICHA: 218, Sub Elemento: 28, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 31 de maio de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:96E9673E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para serem utilizados no tratamento de paciente que especifica, que fazem uso contínuo de medicamentos, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos a serem utilizados por pacientes, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO ainda que os presentes autos administrativos estão instruídos de pareceres psicossociais, exarados pela equipe técnica do CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de produtos para o uso de paciente, que especifica os presentes autos administrativos, que fazem uso contínuo de medicamentos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.411,00 (três mil, quatrocentos e onze reais), objeto do Processo Administrativo de n. 784/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR (PONTUAL HOSPITALAR - EIRELLI), inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32,** estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.044-3.3.90.32.00, FICHA: 231, Sub Elemento: 00, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, ao 1º dia do mês de junho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____
_____
_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7D59DC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de proteção e segurança, para o uso dos servidores da UBS João Francisco de Oliveira".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de proteção e segurança para o uso dos profissionais da UBS João Francisco de Oliveira, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de proteção e segurança para o uso dos servidores da UBS João Francisco de Oliveira, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 788/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME (TOTAL PROTEÇÃO),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.621.125/0001-53, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago, n. 47, Quadra F, Lote 09, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-148, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.042 - 3.3.90.30.00, FICHA: 225, Sub Elemento: 28, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 31 de maio de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E96DD7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material laboratorial, para realizar exames de COVID-19, ao Fundo Municipal de Saúde ".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material laboratorial, para realizar exames de COVID-19, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem o Decreto Municipal de n. 029/2021, que autoriza a compra emergencial, de produtos e serviços correlatos, no Município de Portelândia/GO, em razão da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de material laboratorial, para realizar exames de COVID-19, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 11.625,00 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 786/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAGNUM IMPORT MEDICAL (MAGNUM IMPORT COMERCIO DE**

MATERIAIS MEDICOS LTDA.), inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.462.374/0001-45, com endereço na Avenida
General Flores da Cunha, n. 580, Salas 907 e 909, Vila Santo Ângelo, Cachoerinha/RS, CEP: 94.910.000, no valor total especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00 - FICHA: 218, Sub Elemento 35, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, ao 1º dia do mês de junho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:43E999D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos injetáveis, para o uso no Hospital Municipal".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos injetáveis, para o uso no Hospital Municipal, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos injetáveis, para o uso no Hospital Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.280,18 (quatro mil, duzentos e oitenta reais e dezoito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 732/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, FICHA: 218, Sub Elemento: 09, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, ao 1º dia do mês de junho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E70710C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 314/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em autoclave, instalado no consultório odontológico da UBS Nilson José de Rezende.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de manutenção no autoclave, instalado no consultório odontológico da UBS Nilson José de Rezende, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de serviços de manutenção no autoclave, instalado no consultório odontológico da UBS Nilson José de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 754/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GILBERTO JOSÉ MANTELLI – ME (ODONTOTEC),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.685.169/0001-08, estabelecida na Rua Dom Pedro II, n. 990, Quadra 12J, Lote EP, Centro, Jataí/GO, CEP: 75.800-022, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.39.00, FICHA: 208, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 31 de maio de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:C3B963BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 322/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 322/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Eletrônico de n. 02/2021, em jornal de circulação diária (Jornal *O Popular*).".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviço de publicação, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Eletrônico de n. 02/2021, em jornal de circulação diária (Jornal *O Popular*), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), objeto do Processo Administrativo de n. 226/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.536.754/0001-23, estabelecida na Rua Thomas Edson, n. 400, Quadra 07, Setor Serrinha Goiânia/GO, CEP: 74.835-130, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00, FICHA: 343, Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 02 de junho de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:8D74940A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 321/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 321/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Eletrônico de n. 02/2021, no diário oficial do Estado".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviço de publicação, conforme solicitado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Eletrônico de n. 02/2021, no Diário Oficial do Estado, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 227/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI – EPP (PORTAL COMUNICAÇÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente nscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.217.572/0001-88, estabelecida na Avenida T 10, n. 208, Quadra 102, Lotes 09/12, Edifício New Times Square URB, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.223-060, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00, FICHA: 343, Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 02 de junho de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:2A55AA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 320/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Eletrônico de n. 02/2021, no diário oficial da União".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviço de publicação, conforme solicitado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Eletrônico de n. 02/2021, no Diário Oficial da União, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 228/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI – EPP (PORTAL COMUNICAÇÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente nscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.217.572/0001-88, estabelecida na Avenida T 10, n. 208, Quadra 102, Lotes 09/12, Edifício New Times Square URB, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.223-060, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00, FICHA: 343, Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 02 de junho de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:7D35075D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 040/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 040/2021
Processo administrativo n. 749/2021
Credenciamento n. 001/2021
Compra n. 4983

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente e neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **LUCIANO PANIAGO VILELA CIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.314.599/0001-63, estabelecida na Rua PC Coronel Mundinho, S/N, Centro, Mineiros/GO, CEP n.75.832-006, nome fantasia **HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, representado neste ato pelo sr. João Batista Paniago Vilela, CPF sob n. 003014261-04, residente e domiciliado em Mineiros/GO.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de **SERVIÇOS MÉDICOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE HOSPITALAR E AMBULATORIAIS E/OU APOIO DE DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO**, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo n. 749/2021. A presente contratação se dá por meio de dispensa licitatória, com fulcro nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2020 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**

VALOR DO CONTRATO: Valor mensal R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo o valor estimado global de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.39.00
Fonte de recurso: 102/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 20 (vinte) dias do mês de Maio de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:7DA5B223

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.935, DE 25 DE MAIO DE 2021.

"Reitera o contido no Decreto nº 11.670/2011 que dispõe sobre a aprovação de Loteamento denominado "RESIDENCIAL ATENAS" e contém outras providências"

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.
Considerando, que o Loteamento está localizado em área apropriada aos fins a que se destina e está dentro da Zona de Expansão Urbana;
Considerando, que a aprovação do Loteamento **"RESIDENCIAL ATENAS"**, atende aos requisitos rigorosos e aos trâmites legais submetidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, recebendo destas, o respectivo Parecer Técnico conclusivo para recomendar a aprovação deste loteamento, uma vez que este parcelamento atende às diretrizes urbanísticas estabelecidas em Lei;
Considerando, que o Projeto obedece ao Plano Diretor de Quirinópolis, bem como aos termos mandamentais constantes da Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, na qual, o Parágrafo único, do seu art. 7º, estipula que as diretrizes expedidas pela Prefeitura Municipal vigorarão pelo prazo máximo de quatro anos, justificando, assim, a renovação mediante este.

D E C R E T A

Art. 1º - FICA APROVADO, em etapas, o Loteamento denominado "**RESIDENCIAL ATENAS**", situado na Fazenda Limeira e Fazendinha, perímetro urbano, desta cidade, de propriedade de S e J Consultoria e Incorporação LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.144.917/0001-13, com sede a Av. Dr. Ismerio Soares de Carvalho, nº. 499, Sala 11, Qdra. 8ª, Lote 16, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, em conformidade com a Planta Cadastral, Memorial Descritivo dos Lotes de Terrenos e demais documentos do projeto de parcelamento do solo urbano (loteamento), que será obrigatoriamente arquivado na Secretaria de Administração e Planejamento, desta Prefeitura.
Art. 2º - O RESIDENCIAL ATENAS possui 659 lotes residenciais; 18 quadras; 03 Áreas Institucionais; 02 Áreas Verdes, com o seguinte quadro de áreas:

AREA TOTAL	353.846,00m²
ÁREA DE LOTES	203.426,78m2
AREA INSTITUCIONAL	34.152,51m²
AREAS VERDES	17.584,20m²
SISTEMA VIÁRIO	86.269,50m²
SERVIDÃO DE PASSAGEM	11.828,15m²
RESERVA PERMANENTE	584,86m²

Parágrafo único - As áreas públicas e o sistema viário passam a integrar o patrimônio do município a partir da data de registro do loteamento.
Art. 3º - Fica o loteador autorizado a implantar as seguintes infraestruturas:
a) Rede de Coleta de Esgotamento Sanitário Doméstico;
b) Rede de Distribuição de Água Potável;
c) Sistema Coletor de Águas Pluviais;
d) Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública;
e) Pavimentação Asfáltica em TSD – Tratamento Superficial Duplo e Meio-Fio; que deverão ser implantadas no prazo máximo de dois anos, cujo início dar-se-á a partir da emissão de ordem de serviço correspondente a cada etapa do loteamento.

Parágrafo único - Para garantia da execução das infraestruturas urbanas que beneficiarão o loteamento, são caucionadas pelos empreendedores em favor da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **370** (trezentos e sessenta e sete) lotes do Loteamento Residencial Atenas, a saber: **Todos os lotes das Quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, e os lotes 01, 32 e 33 da Quadra 14**, bem como as benfeitorias que porventura vierem a existir, cujos prazos de implantação são definidos no Termo Cronograma de Obras firmado entre o empreendedor e a Prefeitura de Quirinópolis, podendo ser liberada a caução parcialmente através de Decreto, expedido pelo Poder Executivo.
Art. 4º - As vendas dos lotes somente poderão ocorrer após o competente registro imobiliário do loteamento no prazo máximo de 180 dias após sua publicação sob pena de caducidade deste Decreto, e ainda com a implantação das infraestruturas urbanas de Rede de Distribuição de Água Potável e Rede de Distribuição de Energia Elétrica, na forma do Cronograma de Obras apresentado e aprovado no processo administrativo para aprovação do loteamento. As vendas serão realizadas por etapas de implantação das infraestruturas aqui indicadas.
Parágrafo único - As vendas dos lotes que compõe as etapas aprovadas deverão ser precedidas da vistoria pelo órgão competente da Prefeitura de Quirinópolis, e consideradas em ordem, emitirá Termo de Vistoria e Liberação de Comercialização.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:D7D23A44

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.936, DE 25 DE MAIO DE 2021.

"Reitera o contido no Decreto nº 11.671/2011 que dispõe sobre a aprovação de Loteamento denominado 'RESIDENCIAL VIENA' e contém outras providências"

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Considerando, que o Loteamento está localizado em área apropriada aos fins a que se destina e esta dentro da Zona de Expansão Urbana;
Considerando, que a aprovação do Loteamento "RESIDENCIAL VIENA", atende aos requisitos rigorosos e aos trâmites legais submetidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, recebendo destas, o respectivo Parecer Técnico conclusivo para recomendar a aprovação deste loteamento, uma vez que este parcelamento atende às diretrizes urbanísticas estabelecidas em Lei;
Considerando, que o Projeto obedece ao Plano Diretor de Quirinópolis, bem como aos termos mandamentais constantes da Lei

Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, na qual, o Parágrafo único, do seu art. 7º, estipula que as diretrizes expedidas pela Prefeitura Municipal vigorarão pelo prazo máximo de quatro anos, justificando, assim, a renovação mediante este.

D E C R E T A

Art. 1º - FICA APROVADO, em etapas, o Loteamento denominado **"RESIDENCIAL VIENA**", situado na Fazenda Limeira e Fazendinha, Perímetro Urbano, desta cidade, de propriedade da S e J Consultoria e Incorporação LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.144.917/0001-13, com sede a Av. Dr.Ismerio de Soares de Carvalho, nº. 499, Sala 11, Qdra. 8ª, Lote 16, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, em conformidade com a Planta Cadastral, Memorial Descritivo dos Lotes de Terrenos e demais documentos do projeto de parcelamento do solo urbano (loteamento), que será obrigatoriamente arquivado na Secretaria de Administração e Planejamento, desta Prefeitura.

Art. 2º - O RESIDENCIAL VIENA possui 551 lotes residenciais; 19 quadras; 02 Áreas Institucionais; 02 Áreas Verdes, com o seguinte quadro de áreas:

AREA TOTAL	323.675,00m²
ÁREA DE LOTES	176.163,50m²
AREA INSTITUCIONAL	30.540,93m²
AREAS VERDES	17.248,37m²
SISTEMA VIÁRIO	90.124,95m²
SERVIDÃO DE PASSAGEM	9.597,25m²

Parágrafo único - As áreas públicas e o sistema viário passam a integrar o patrimônio do município a partir da data de registro do loteamento.

Art. 3º - Fica o loteador autorizado a implantar as seguintes infraestruturas:

a) Rede de Coleta de Esgotamento Sanitário Doméstico;
b) Rede de Distribuição de Água Potável;
c) Sistema Coletor de Águas Pluviais;
d) Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública;
e) Pavimentação Asfáltica em TSD – Tratamento Superficial Duplo e Meio-Fio; que deverão ser implantadas no prazo máximo de dois anos, cujo início dar-se-á a partir da emissão de ordem de serviço correspondente a cada etapa do loteamento.

Parágrafo único - Para garantia da execução das infraestruturas urbanas que beneficiarão o loteamento, são caucionadas pelos empreendedores em favor da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **392** (trezentos e noventa e dois) lotes do Loteamento Residencial Viena, a saber: **Quadras: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19**, bem como as benfeitorias que porventura vierem a existir, cujos prazos de implantação são definidos no Termo Cronograma de Obras firmado entre o empreendedor e a Prefeitura de Quirinópolis, podendo ser liberada a caução parcialmente através de Decreto, expedido pelo Poder Executivo.

Art. 4º - As vendas dos lotes somente poderão ocorrer após o competente registro imobiliário do loteamento no prazo máximo de 180 dias após sua publicação sob pena de caducidade deste Decreto, e ainda com a implantação das infraestruturas urbanas de Rede de Distribuição de Água Potável e Rede de Distribuição de Energia Elétrica, na forma do Cronograma de Obras apresentado e aprovado no processo administrativo para aprovação do loteamento. As vendas serão realizadas por etapas de implantação das infraestruturas aqui indicadas.

Parágrafo único - As vendas dos lotes que compõe as etapas aprovadas deverão ser precedidas da vistoria pelo órgão competente da Prefeitura de Quirinópolis, e consideradas em ordem, emitirá Termo de Vistoria e Liberação de Comercialização.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:9F676FD5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.937, DE 27 DE MAIO DE 2021

"Reitera o contido no Decreto nº 11.902/2012 que dispõe sobre a aprovação de Loteamento denominado 'RESIDENCIAL ATENAS II e contém outras providências"

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Considerando, que o Loteamento está localizado em área apropriada aos fins a que se destina e esta dentro da Zona de Expansão Urbana deste Município;
Considerando, a AVTO expedida pela SANEAGO – Saneamento de Goiás S/A, a qual autoriza o empreendedor a optar por um sistema independente de fornecimento de água potável por meio de perfuração de poço tubular profundo e, por um sistema individual de esgotos através de fossa séptica, ficando obrigado a comprovar junto a Saneago e a esta municipalidade a obediência às normas técnicas estabelecidas;
Considerando, a VTO expedida pela CELG DISTRIBUIÇÃO, a qual informa que o sistema Celg, está adequado para a nova carga de energia elétrica, inclusive operação e manutenção para atender ao loteamento;
Considerando, a Licença Ambiental de Instalação, expedida pela SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, que comprova que o loteamento atende a todas às exigências legais e ambientais, conforme Processo nº. 010/2012.
Considerando, que a aprovação do Loteamento "RESIDENCIAL ATENAS II", atende aos requisitos e aos trâmites legais submetidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, recebendo destas o respectivo Parecer Técnico conclusivo para recomendar a aprovação deste loteamento, uma vez que este parcelamento atende às diretrizes urbanísticas estabelecidas em Lei;
Considerando, que o Projeto obedece ao Plano Diretor de Quirinópolis, bem como aos termos mandamentais constantes da Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, na qual, o Parágrafo único, do seu art. 7º, estipula que as diretrizes expedidas pela Prefeitura Municipal vigorarão pelo prazo máximo de quatro anos, justificando, assim, a renovação mediante este.

D E C R E T A

Art. 1º - FICA APROVADO, em etapas, o Loteamento denominado **"RESIDENCIAL ATENAS II**", situado na Fazenda Confusão do Rio Preto, Perímetro Urbano, deste município, de propriedade de S P E Parque Boa Vista Incorporadora Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.827.209/0001-63, com sede a Rua 117, nº. 168, Qd. F-40, Lote 08, Setor Sul, Goiânia – GO., em conformidade com a Planta Cadastral, Memorial Descritivo dos Lotes de Terrenos e demais documentos do projeto de parcelamento do solo urbano (loteamento), que será obrigatoriamente arquivado na Secretaria de Administração e Planejamento, desta Prefeitura.

Art. 2º - O RESIDENCIAL ATENAS II, possui 291 lotes residenciais; 11 quadras; 02 Áreas Institucionais; 02 Áreas Verdes, com o seguinte quadro de áreas:

AREA TOTAL	152.260,00m²
AREA TOTAL A PARCELAR	150.060,00m²
ÁREA ÚTIL (LOTE)	90.773,03m2
AREA INSTITUCIONAL	15.675,96m²
AREAS VERDES	7.541,28m²
SISTEMA VIÁRIO	36.069,73m²

Parágrafo único - As áreas públicas e o sistema viário passam a integrar o patrimônio do município a partir da data de registro do loteamento.

Art. 3º - Fica o loteador autorizado a implantar as seguintes infraestruturas:
a) Sistema individual de esgotos através de fossa séptica, Esgotamento Sanitário Doméstico;
b) Rede de Distribuição de Água Potável, através de sistema independente de fornecimento de água por meio de perfuração de poço tubular profundo;
c) Sistema Coletor de Águas Pluviais;
d) Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública;
e) Pavimentação Asfáltica em TSD – Tratamento Superficial Duplo e Meio-Fio; que deverão ser implantadas no prazo máximo de dois anos, cujo início dar-se-á a partir da emissão de ordem de serviço correspondente a cada etapa do loteamento.
Art. 4º - Para garantia da execução das infraestruturas urbanas que beneficiarão o loteamento, são caucionadas pelos empreendedores em favor da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **144** (cento e quarenta e quatro) lotes do Loteamento Residencial Atenas II, a saber: **Quadra 01: lotes de 01 a 17; Quadra 02: lotes de 01 a 28; Quadra 03: lotes de 01 a 28; Quadra 04: lotes de 01 a 28; Quadra 05: lotes de 01 a 14; Quadra 06: lotes de 03 a 18; Quadra 07: lotes de 02 a 14**, bem como as benfeitorias que porventura vierem a existir, cujos prazos de implantação são definidos no Termo Cronograma de Obras firmado entre o empreendedor e a Prefeitura de Quirinópolis, podendo ser liberada a caução parcialmente através de Decreto, expedido pelo Poder Executivo.
Parágrafo único - Os Lotes de terras caucionados como garantia, serão liberados para o proprietário empreendedor, após a conclusão das obras de infraestrutura básica necessária e entregue ao Município.
Art. 5º - As vendas dos lotes somente poderão ocorrer após o competente registro imobiliário do loteamento no prazo máximo de 180 dias após sua publicação sob pena de caducidade deste Decreto, e ainda com a implantação das infraestruturas urbanas de Rede de Distribuição de Água Potável e Rede de Distribuição de Energia Elétrica, na forma do Cronograma de Obras apresentado e aprovado no processo administrativo para aprovação do loteamento. As vendas serão realizadas por etapas de implantação das infraestruturas aqui indicadas.
Parágrafo único - As vendas dos lotes que compõe as etapas aprovadas deverão ser precedidas da vistoria pelo órgão competente da Prefeitura de Quirinópolis, e consideradas em ordem, emitirá Termo de Vistoria e Liberação de Comercialização.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:BE940724

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 033, DE 02 DE JUNHO DE 2021

"Nomeia veterinária da Vigilância Sanitária."

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o inciso VI do art. 85 da Lei 1.717 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Munícipio de Quirinópolis.

CONSIDERANDO as atribuições especificas do médico veterinário, junto ao setor de vigilância sanitária, em que compete a fiscalização e inspeção dos segmentos veterinários e agropecuários, sendo o profissional responsável pelo programa SIM – Serviço de Inspenção Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de criação de senhas para acesso do médico veterinário junto ao portal **SINAVISA** para consulta e acesso ao sistema;

R E S O L V E:

I – Nomear a médica veterinária Alexia Geovanna Freitas Oliveira CPF: 062.347.411-50 e CRMV/GO 09640, como médica veterinária responsável pela vigilância sanitária.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até **doze de maio de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:EBBA4BFC

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO Á ATA 013/2020 DO P.P013/2020.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 013/2020 DO PREGAO PRESENCIAL 013/2020.

Pregão Presencial 013/2020. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, para atender necessidades dos fundos e secretarias municipais, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: TECH PISCINA E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.824.553/0001-24. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 38,00 (trinta e oito reais) para o item nº127. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolios – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 21 dias de janeiro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:8DFB9D7E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO Á ATA 034/2020 DO P.P034/2020.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 034/2020 DO PREGAO PRESENCIAL 034/2020.

Pregão Presencial 034/2020. Objeto: Aquisição de Emulsão Asfáltica (RM-1C), para manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas), bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.019.862/0001-36. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 3.321,00 (três mil, trezentos e vinte e um reais) para o item nº01. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolios – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 13 dias de março de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:10310937

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO Á ATA 034/2020 DO P.P034/2020.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 034/2020 DO PREGAO PRESENCIAL 034/2020.

Pregão Presencial 034/2020. Objeto: Aquisição de Emulsão Asfáltica (RM-1C), para manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas), bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.019.862/0001-36. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 3.899,00 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais) para o item nº01. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolios – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, ao 1º dia de junho de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:53A8238C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO Á ATA 020/2020 DO P.P020/2020.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 020/2020 DO PREGAO PRESENCIAL 020/2020.

Pregão Presencial 020/2020. Objeto: Aquisição de Materiais de Manutenção e Reparo, para manutenção dos Fundos e Secretarias, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **QUIMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.997.130/0001-40. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais) para o item nº20, R$ 18,74 (dezoito reais e setenta e quatro centavos) para o item nº41, R$ 44,55 (quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para o item nº44, R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) para o item nº47, R$ 265,75 (duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para o item nº83, R$ 106,83 (cento e seis reais e oitenta e três centavos) para o item nº119, R$ 43,93 (quarenta e três reais e noventa e três centavos) para o item nº132, R$ 71,86 (setenta e um reais e oitenta e seis centavos) para o item nº134, R$ 18,12 (dezoito reais e doze centavos) para o item nº136, R$ 73,69 (setenta e três reais e sessenta e nove centavos) para o item nº143. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolios – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 25 dias de fevereiro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:DA811E78

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO Á ATA 039/2020 DO P.P039/2020.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 039/2020 DO PREGAO PRESENCIAL 039/2020.

Pregão Presencial 039/2020. Objeto: Aquisição de Material para Sinalização de Trânsito em ruas e avenidas desta cidade, para manutenção do Fundo Municipal de Trânsito e Segurança-AMTS, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa **NACIONAL PROJETOS, CONSTRUÇOES, PRODUÇOES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.491.007/0001-72. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 394,60 (trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) para o item nº01, R$ 398,99 (trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) para o item nº02. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolios – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 14 de abril de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:438A0CC0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO Á ATA 024/2020 DO P.P024/2020.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 024/2020 DO PREGAO PRESENCIAL 024/2020.

Pregão Presencial 024/2020. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, para atender necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **JOSE RIVALDO & CAETANO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.574.143/0001-68. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 1,02 (um real e dois centavos) para o item nº10, R$ 0,30 (trinta centavos) para o item nº13, R$ 17,13 (dezessete reais e treze centavos) para o item nº40, R$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) para o item nº48, R$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos) para o item nº133, R$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) para o item nº145, R$ 14,58 (quatorze reais e cinquenta e oito centavos) para o item nº187, R$ 14,71 (quatorze reais e setenta e um centavos) para o item nº188, R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) para o item nº203, R$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos) para o item nº234. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolios – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 26 de janeiro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:12D84F41

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO Á ATA 024/2020 DO P.P024/2020.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 024/2020 DO PREGAO PRESENCIAL 024/2020.

Pregão Presencial 024/2020. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, para atender necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **SUCESSO PRESENTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.420.499/0001-05. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 9,12 (nove reais e doze centavos) para o item nº01, R$ 9,12 (nove reais e doze centavos) para o item nº02, R$ 4,01 (quatro reais e um centavos) para o item nº07,

R$ 0,80 (oitenta centavos) para o item nº43 e 44, R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) para o item nº46, R$ 3,78 (três reais e setenta oito centavos) para o item nº47, R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) para o item nº66, R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) para o item nº67, R$ 8,27 (oito reais e vinte e sete centavos) para o item nº74, R$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) para o item nº90, R$ 14,74 (quatorze reais e setenta e quatro centavos) para o item nº118, R$ 48,72 (quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) para o item nº119, R$ 30,05 (trinta reais e cinco centavos) para o item nº121, R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos) para o item nº122, R$ 26,35 (vinte e seis reais e trinta e cinco centavos) para o item nº124, R$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) para o item nº142/143/144, R$ 9,22 (nove reais e vinte e dois centavos) para o item nº150, R$ 33,35 (trinta e três reais e trinta e cinco centavos) para o item nº172, R$ 2,35 (dois reais trinta e cinco centavos) para o item nº204, R$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos) para o item nº230, R$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos) para o item nº231, R$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos) para o item nº235. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolios – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 26 de janeiro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:1F5EAD20

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO Á ATA 024/2020 DO P.P024/2020.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 024/2020 DO PREGAO PRESENCIAL 024/2020.

Pregão Presencial 024/2020. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, para atender necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **SUCESSO PRESENTES LTDA -ME,** inscrita no CNPJ nº 28.420.499/0001-05. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 17,82 (dezessete reais e oitenta e dois centavos) para o item nº03, R$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos) para o item nº75, R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) para o item nº79, R$ 28,25 (vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) para o item nº190, R$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos) para o item nº193, R$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos) para o item nº204, R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos) para o item nº222. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolios – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 15 dias de abril de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:86BBF87D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO Á ATA 024/2020 DO P.P.024/2020.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 024/2020 DO PREGAO PRESENCIAL 024/2020.

Pregão Presencial 024/2020. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, para atender necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: WHATSON E DIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.372.926/0001-33. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 104,48 (cento e quatro reais e quarenta e oito centavos) para o item nº15, R$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos) para o item nº17, R$ 8,92 (oito reais e noventa e dois centavos) para o item nº208. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolios – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 06 dias de maio de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2DE7BDF1

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO Á ATA 024/2020 DO P.P024/2020.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 024/2020 DO PREGAO PRESENCIAL 024/2020.

Pregão Presencial 024/2020. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, para atender necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **PAPELARIA EDUCAR LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 09.068.455/0001-13. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 5,13 (cinco reais e treze centavos) para o item nº08, R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) para o item nº37, R$ 0,19 (dezenove centavos) para o item nº53, R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) para o item nº55, R$ 0,78 (setenta e oito centavos) para o item nº56, R$ 19,95 (dezenove reais e noventa e cinco centavos) para o item nº117, R$ 0,24 (vinte e quatro centavos) para o item nº135, R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) para o item nº196, R$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) para o item nº197, R$ 4,08 (quatro reais e oito centavos) para o item nº198, R$ 34,06 (trinta e quatro reais e seis centavos) para o item nº200. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolios – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 27 de janeiro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F618B00E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DOUTORADO

PORTARIA SRH N° 092/2021 Quirinópolis, 10 de Maio de 2021.

"Concede *Gratificação de Titularidade* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder **GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE**, **"DOUTORADO"** conforme preceituam o artigo 5º § 1º e 2º, artigo 7º da Lei Municipal nº 3.108/2014 de 11/06/2014, para a Profissional do Magistério IV, **ONILDA APARECIDA GONDIM,** com o seu respectivo percentual de gratificação de 10%.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração E Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:56F511E0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 007/2021

O Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, avisa aos interessados que o Pregão Eletrônico, tipo menor preço para aquisição de equipamentos para atender o Hospital Municipal de Rialma, conforme condições estabelecidas no Edital, com abertura prevista para o dia 07/06/2021, as 14:00hs, fica **ADIADA** para o dia **18/06/2021, às 14:00hs**. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 02 de junho de 2021.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:6EF74DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 006/2021

O Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, avisa aos interessados que o Pregão Eletrônico, tipo menor preço para aquisição de equipamentos para atender o Hospital Municipal de Rialma, conforme condições estabelecidas no Edital, com abertura prevista para o dia 07/06/2021, as 09:00hs, fica **ADIADA** para o dia **18/06/2021, às 09:00hs**. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 02 de junho de 2021.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:57E2BE3C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 0136/2021, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 008/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADA: IRON PEREIRA ALVES 26830655153, CNPJ N° 29.725.123/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ARTE NA PINTURA DE 90 M² DE PAISAGENS DE CARÁTER CULTURAL E VISUAL NOS MUROS DA VACA MECÂNICA E HORTA COMUNITÁRIA.
VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 28/05/2021 à 06/06/2021.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:9210C1F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 0139/2021, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 009/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: EDUARDO DIONIZIO DE MELO, CPF N° 837.829.741-15.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ESTILO LIVE, COM DURAÇÃO DE DUAS HORAS, NO DIA 29 DE MAIO DE 2021, EM COMEMORAÇÃO AO 32° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 28/05/2021 à 06/06/2021.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:E987E5FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 0138/2021, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 576/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: ANDRE LUIZ JACQUES PRODUÇÕES, CNPJ N° 14.556.938/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO REALIZADO ESTILO LIVE EM COMEMORAÇÃO AO 32° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 28/05/2021 à 06/06/2021.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:14C6C374

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 0137/2021, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 578/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: IAN LOURENÇO BORGES, CPF N° 055.055.841-10.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO ESTILO LIVE EM COMEMORAÇÃO AO 32º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO MUNICIPAL**.**

VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 28/05/2021 à 06/06/2021.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:1C250A64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 0135/2021, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 577/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: LUME ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ N° 35.085.014/0001-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM FORMA DE LIVE EM COMEMORAÇÃO AO 32º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 28/05/2021 à 06/06/2021.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:B9CD354F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 0134/2021, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 566/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: DIOCESE DE SÃO LUIZ DE MONTES BELOS, CNPJ N° 01.226.927/0038-07.
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DO SALÃO PAROQUIAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 32° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).
VIGÊNCIA: 28/05/2021 à 30/05/2021.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:C0B48E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 0133/2021, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 561/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, CNPJ N° 31.951.287/0001-69.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, EXTRATO DE CONTRATO E DEMAIS MATÉRIAS OFICIAIS DESTE MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.
VALOR ESTIMADO: R$ 16.448,85 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 27/05/2021 à 31/12/2021.
DATA DE ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:0E920AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 0122/2021, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 500/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: UOSHINGTON LUIS ARANTES SILVA 01194934110, CNPJ N° 39.821.355/0001-87.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUTOR/CERIMONIALISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 20/05/2021 à 31/12/2021.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:F10E5768

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021016607

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MIDAZOLAM 10ML INJETÁVEL PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.665.981/0009-75 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		57252 - MIDAZOLAM 5 MG/ML 10 ML INJ.			6000.0000	UNIDADE	R$ 7,9000	R$ 47.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 47.400,00
TOTAL GERAL:								R$ 47.400,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros,04/05/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C20EDBCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021020832

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE REVISÃO DE 60.000 KM PARA AMBULÂNICIA RENAULT MASTER PLACA PRO-2769.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

RAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS SERV E PEÇAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.943.009/0001-06 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		8919 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 349,4400	R$ 349,44
2		23759 - FILTRO DE OLEO			1.0000	UNIDADE	R$ 69,5000	R$ 69,50
3		46778 - FILTRO COMBUSTIVEL			1.0000	UNIDADE	R$ 115,0000	R$ 115,00
4		68406 - FILTRO AR-MOTOR			1.0000	UNIDADE	R$ 122,0000	R$ 122,00
5		572 - ANEL			1.0000	UNIDADE	R$ 4,2000	R$ 4,20
6		50021 - FILTRO AR CONDICIONADO			1.0000	UNIDADE	R$ 96,3000	R$ 96,30
7		57203 - OLEO 5W30			8.0000	LITROS	R$ 38,6050	R$ 308,84
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.065,28
TOTAL GERAL:								R$ 1.065,28

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 02/06/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5816D6A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: NS DISTRIBUIDORA EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ nº 35.556.376/0001-61**, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 040/2021. **OBJETO**: Convocação da empresa NS Distribuidora Eireli, classificada em segundo lugar no PP 023/2021, que teve por objeto a Contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de higiene pessoal, limpeza, EPI's, copa e cozinha, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** a partir de sua assinatura até 31/12/2021, **Valor:** R$ 9.600,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DET.	DESTINO
05	0501	10.122.1048.2256.339030	102	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05	0501	10.303.0011.2270.339030	102	-	CENTRAL DE ABASTECIMENTO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
05	0501	10.301.0011.2454.339030	102	-	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
05	0501	10.302.1027.2258.339030	125	-	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
05	0501	10.302.1027.2258.339030	102	-	CENTRAL DE AMBULÂNCIAS
05	0501	10.304.1027.2260.339030	114	016	VIGILÂNCIAS
05	0501	10.301.0011.2263.339030	114	008	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
05	0501	10.302.0011.2275.339030	102	-	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO / HOSPITAL MUNICIPAL

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:6223E9D4